



CERTIFICADO  
CERTIFICADO DE AUDITORIA

**UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina**

**EXERCÍCIO: 2022**

**PROCESSO Nº: 00196.001445/2023-61**

1. Foram examinados, quanto à estrutura, conteúdo e forma, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01 Jan 2022 a 31 Dez 2022.
2. No exercício de 2022 não foi realizada auditoria *in loco* no Coren SC.
3. Foram apresentadas análises sobre os demonstrativos orçamentários, contábeis e documentações previstas na Resolução Cofen nº 504/2016, Resolução TCU nº 084/2020, que orienta o Processo de Prestação de Contas, originando o Parecer de Prestação de Contas Anual do Regional (fls. 5/31 - 0077434), o Parecer de Colegiado Regional (fls. 32/35 - 0077434), o Relatório de Auditor (0108411 e 0108416), Relatório Revisado de Auditor (0108875), e Parecer Cofen-Aud nº 049/2023 (0166413), com opinião pela aprovação das contas do exercício de 2022 como **REGULAR**.
4. Na análise de mérito da Chefia da Divisão de Auditoria Interna, posiciona-se esta, pela conformidade na apresentação da documentação obrigatória, exigida pela Resolução Cofen nº 504/2016; conformidade do Balanço Financeiro e do Balanço Patrimonial, em consonância com a Lei 4.320/64 e no MCASP 8ª edição.
5. Nossa opinião, em face do que foi analisado em 2023 e sua amplitude, de acordo com o escopo mencionado nos parágrafos segundo e terceiro. A gestão dos responsáveis relacionados neste processo deve ser considerada **REGULAR**.
6. Certificada esta opinião, ao Pleno para emissão do Parecer do Colegiado, que nos termos do Anexo à Portaria TCU nº 369/2018 e da Resolução Cofen nº 504/2016, acompanhado do extrato de ata da Reunião Ordinária de Plenário - ROP, assinada por todos os Conselheiros Federais participantes; compõem o Relatório de Gestão a ser disponibilizado no site oficial da Autarquia, na chamada "Transparência e Prestação de Contas", conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 84/2020.
7. Informa-se que, após a homologação pelo Plenário deste Federal, faz-se necessário notificar o regional, instruindo o ofício de ciência com cópia deste expediente e dos seguintes documentos: 0108411, 0108416, 0108875 e 0166413 para conhecimento dos apontamentos da Divisão de Auditoria Interna

Brasília, 09 de outubro de 2023.

**JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**

Controlador-Geral

Contador - CRC DF 006678

Auditor CFC 10º EQT/2010 - QTG (Empresas em Geral)  
e Empresas e Entidades reguladas pela SUSEP.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA - Matr. 0000031-8, Chefe da Controladoria Geral**, em 09/10/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168483** e o código CRC **78533917**.

---

**Referência:** Processo nº 00196.001445/2023-61

SEI nº 0168483